

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Às dezesseis horas e quarenta e nove minutos do vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos e Sr. Décio Magno Andrade Stochiero, Gerente de Planejamento e Controle de Investimentos. Registra-se, na oportunidade, a nomeação do Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah ao cargo de Diretor de Investimentos e da Sra. Regina Célia Dias ao cargo de Gerente de Análise e Operações Financeiras, passando, a partir deste momento, a integrar o Comitê de Investimentos e Riscos. Estiveram presentes na reunião a Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, o Sr. Bruno Eurípedes de Moura e a Sra. Fabiani Rozeng Moraes, do Gabinete da Presidência. **MESA:** Presidiu a sessão o Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, e o secretariou a Sra. Fabiani Rozeng Moraes. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos:** 1) Minuta padrão de Regulamento versões 9 e 10: 1.1) Versão 9: alteração das cláusulas sobre política de gestão de direitos de subscrição e data de início do cálculo da taxa de *performance*; 1.2) Versão 10: alteração das cláusulas sobre política de gestão de direitos de subscrição, data de início do cálculo da taxa de *performance* e exclusão da cláusula de custeio das despesas de custódia e controladoria diretamente pelo cotista (com base no parecer jurídico da BBDTVM); 2) Alternativas ao óbice jurídico apresentado pela BBDTVM quanto à forma de custeio das despesas de custódia e controladoria; 3) Informes: 3.1) Termo de Referência para contratação de prestadora de serviços de custódia qualificada e controladoria de títulos e valores mobiliários; e 3.2) Desempenho da NTN-B 2019 – estratégia ativa de renda fixa do FI CAIXA FUNPRESP Multimercado. **INSTALAÇÃO:** O Presidente instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos do Comitê. **DELIBERAÇÕES:** Item 1) 1.1) A Sra. Regina Célia Dias, Gerente de Análise e Operações Financeiras, apresentou as alterações necessárias à minuta padrão de regulamento de FI Multimercado Funpresp: a) Inclusão do §4º ao artigo 4º, objetivando a salvaguarda ao administrador no caso de impossibilidade de exercício dos direitos de subscrição: **RECOMENDAÇÃO Nº 10:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XI do art. 57 do Regimento Interno da Fundação, recomendou a inclusão do §4º ao artigo 4º da minuta padrão de regulamento de FI MM Funpresp: “**Art. 4º: (...) Parágrafo Terceiro** – Os direitos de subscrição que compõem ativos do FUNDO devem, obrigatoriamente, ser exercidos pelo preço pré-definido ou ofertados no mercado à vista até a data especificada pela companhia para tanto. (...) **Parágrafo Quarto** – Em relação ao parágrafo terceiro acima, caso o GESTOR decida pelo não exercício do direito de subscrição ou esteja impedido de fazê-lo, deverá encaminhar à FUNPRESP, em até 1 (um) dia útil após o prazo fixado pelo emissor para o exercício do referido direito, as seguintes informações: i) Justificativa para o não exercício do direito de subscrição; ii) Documento ou tela de sistema que comprove a tentativa de negociação do direito de subscrição; e iii) Resultado da operação.” b) Alterações no §3º e §4º do art. 13, definindo mais precisamente a data de início do cálculo da


ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2015

taxa de performance: **RECOMENDAÇÃO N° 11:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XI do art. 57 do Regimento Interno da Fundação, recomendou as seguintes alterações no §3º e §4º do art. 13 da minuta padrão de regulamento de FI MM Funpresp: “**Art. 13: (...) Parágrafo Terceiro – A taxa de performance somente será devida e paga, em qualquer hipótese, se: a) a rentabilidade acumulada do FUNDO em cada novo período de cálculo for superior à acumulação do índice de referência no mesmo período; b) o valor da cota do FUNDO ao final de cada período de cálculo for superior ao seu valor na data da última cobrança da taxa de performance ou ao valor no primeiro dia útil de agosto de 2015, no caso da primeira cobrança. Parágrafo Quarto – A taxa de performance será calculada e provisionada por dia útil e será paga até o 5º dia útil subsequente ao período de apuração de 252 dias úteis, que terá início no primeiro dia útil de agosto de 2015.**”

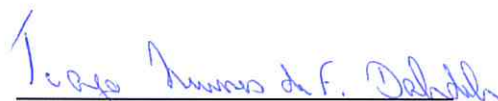
1.2) A Sra. Regina Célia Dias, Gerente de Análise e Operações Financeiras, apresentou a necessidade de alteração à minuta padrão de regulamento de FI Multimercado Funpresp, objetivando a supressão do §1º do art. 15 e renumeração do mesmo. **RECOMENDAÇÃO N° 12:** O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XI do art. 57 do Regimento Interno da Fundação, recomendou a supressão do §1º do art. 15 e consequente renumeração da minuta padrão de regulamento de FI MM Funpresp: “**Artigo 15 (...) Parágrafo Primeiro – A remuneração do CUSTODIANTE pelos serviços listados no parágrafo segundo do art. 12 deste Regulamento será paga pelo Cotista diretamente ao CUSTODIANTE, não sendo considerados como encargos do FUNDO, tampouco do ADMINISTRADOR.** Item 2) Considerando o óbice jurídico apresentado pela BBDTVM quanto à forma de custeio das despesas de custódia e controladoria e tendo em vista que uma das alternativas seria a supressão do art. 15, coube registrar que considerou-se sanada tal objeção, uma vez que o Comitê de Investimentos e Riscos entendeu ser pertinente tal alteração em virtude de que estas visam maior transparência das regras de relacionamento entre a Funpresp-Exe com os Administradores e Gestores que serão contratados por meio da Concorrência n° 001/2014. Item 3) Informes: **3.1)** O Sr. Décio Magno Andrade Stochiero, Gerente de Planejamento e Controle de Investimentos, informou aos membros do Comitê sobre as principais alterações ocorridas no Termo de Referência para contratação dos serviços de custódia e controladoria: a) alteração da modalidade de licitação: “Técnica e Preço” para “Preço”; b) exclusão dos serviços de intermediação financeira do processo; c) alterações na habilitação e preço das propostas; **3.2)** A Sra. Regina Célia Dias, Gerente de Análise e Operações Financeiras, apresentou informações relativas ao acompanhamento da operação de compra/venda da NTN-B de 15/05/2019. O Comitê de Investimentos e Riscos tomou conhecimento da estratégia de liquidação da NTN-B 2019, sendo a mesma liquidada após decorrido o prazo de 30 dias (IOF) e com rentabilidade superior a 150% do CDI. **3.3)** Ficou agendada reunião extraordinária do Comitê de Investimentos e Riscos para o dia

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RISCOS REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2015

29/05/2015. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Presidente do Comitê de Investimentos e Riscos, considerou encerrada a reunião, às 18h06min, à qual eu, Fabiani Rozeng Moraes, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Ricardo Pena Pinheiro
Presidente



Tiago Nunes de Freitas Dahdah
Membro do Comitê



Décio Magno Andrade Stochero
Membro do Comitê



Regina Célia Dias
Membro do Comitê



Fabiani Rozeng Moraes
Secretária da Reunião